

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO SESSAO ABERTURA ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA). TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que no dia 27/04/2023, às 9horas, na sala de licitações, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, realizará a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentadas para continuidade do certame.

ITAÚNA DO SUL, 19 de abril de 2023. GILSON JOSE DE GOIS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023-PMQN

Pregão Eletrônico Nº 4/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023 VALIDADE: 01/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.846.505/0001-05, AV. DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 6375 - CEP: 87706000 - bairro: JARD. SANTOS DUMONT, Paranavai/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, portadora do nº 4233788 SSP/PR e CPF: 555.586.299-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes items like LUVAS DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE and SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO SL.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes items like SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO SL and TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes item LUVAS LATEX CANO LONGO RANHURADA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTI-DESMANATE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax: (44) 3435-1221/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 Súmula: Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, relativa à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

O Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná/PR.

CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 2º - Ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - analisar a documentação exigida para o pagamento e, após o II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no caso couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

§ 5º - A equipe de apoio poderá ser composta por servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 6º - Sempre que necessário, a Câmara Municipal poderá utilizar de servidores ou da Comissão de Contratação do Executivo Municipal para possibilitar a realização de procedimento de licitação, qualquer que seja a modalidade, sem direito a percepção de gratificação.

§ 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Presidente da Câmara observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Seção II Do Agente de Contratação Art. 4º - O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Legislativo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, realizar os procedimentos de contratação direta e executar quaisquer outras atribuições necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública de licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;

XXIII - realizar os procedimentos de contratação direta de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e;

XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

XXV - Também constitui atribuição do Agente de contratação a elaboração do plano de contratação anual, bem como a realização das publicações e alterações necessárias.

Parágrafo único. O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II Da Equipe de Apoio Art. 5º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta por servidores municipais do Executivo Municipal.

Seção III Da Comissão de Contratação Art. 6º - A comissão de contratação especial deverá ser formada por, no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta por servidores do Executivo Municipal, devendo a maioria dos integrantes serem servidores efetivos ou empregados públicos.

§ 1º - Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta por servidores do Executivo Municipal, devendo a maioria dos integrantes serem servidores efetivos ou empregados públicos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º - A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Legislativo ou Executivo Municipal, o qual terá, no caso couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 4º desta Lei.

XII - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIV - examinar a regularidade, no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

XV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XVI - realizar o recebimento provisório do objeto contratado;

XVII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;

XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XVIII:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutivos;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XIX - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios retribuídos, e, na ocorrência destas, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. A Presidente do SISMUTER Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica - PR, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, na data de 29 de abril de 2023, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às 09:00 (NOVE) horas, e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:30 (NOVE E TRINTA) horas, na sede situada a Rua João Belo, 38 Jardim Parque dos Passaros, nesta cidade, quando se deliberar sobre a seguinte ordem do dia: apreciação e votação de Prestação de Contas.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 80/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. Contratada.: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR. Valor.....: 0,01 (um centavo). Vigência.....: Início: 17/04/2023 Término: 16/04/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2023. Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (33) Saldo: 18,78. Objeto.....: Contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO" Santo Antônio do Caiuá, 19 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Paranavai, Terroir Encanto das Águas. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 58/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SERVIÇO DE REVISÃO de assentamento e de 1 mil a 5 mil cm dos ônibus placas SEAR954, SEG686 e SDZ7665. Querência do Norte (PR), 19 de abril de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 76.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 87/2023. Súmula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 76.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 87/2023. Súmula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

Table with 2 columns: Name and Matrícula. Lists 74 names and their respective registration numbers, including Adelço Rosa da Silva, Adriano Alexandre Rodrigues de Oliveira, Alex José Sousa Barbosa, Alida Maria Silva de Oliveira Bizo, Aline Romagna Tomiello da Silva, Amanda Regina Teodoro Silva, Ana Leandro Farias de Souza, Ana Paula Smaniotto Rinaldi, Antonio Aparecido da Silva, Antonio Jorge de Oliveira, Daniela Tetuliano Fernandes, Cicero Godoy Barbosa, Cleudson Rodrigues dos Santos, Cleonice Limeira Silva, Cristiana Peres Tavares, Cristiano Luiz Smaniotto, Daniela Dias do Carmo Della Giustina, Daniela Tetuliano Fernandes, Deassis Dias Oliveira, Denaine Duesmann, Denivan Alves de Araujo, Diana Carla Floriano, Diogo Luiz Maleski, Douglas Humberto Bilbilio, Eduardo Perin da Silva, Eliana Cristina Lourenço Cruz, Elton Henrique Nalin, Erica Oliveira da Silva, Flávio Santana, Francimar Afonso de Carvalho, Gabriela Sbeghen Thomaz Rodrigues, Giovana Marcia Vieira dos Santos, Idair Reis, Isabella Bana, Ivar Daminelli, Izabel Santos da Silva, Izadir Pereira Barbosa, Jairo Ricardo Lopes Ferreira, Jandir Aparecido Vial, Jean Carlo Neves Volpato, Jessica Salvador Neris dos Santos, Jorge Augusto Lehmkühl Mexia, José Dias, Julio Cezar Stocco, Laurizete Teixeira de Souza, Leonice Aleixo da Silva Teotonio, Luana Dequique Volpato, Luciana Bonomi Maciel Stocco, Luciane Aparecida Arena, Luciano Kleber da Rocha, Lucineia Bonomi Maciel Lima, Luiz Eduardo Doria Bispo, Luzia Lima Gonçalves Stocco, Manoel Bueno Penteado Filho, Marcia Maria Rovani, Marcia Michele dos Santos Leal, Marcio Donizete Magalhães dos Santos, Marcio Luiz Catenasse, Maria Aparecida da Silva, Maria Aparecida dos Santos, Maria Aparecida Memédio Silva, Maria de Lourdes da Silva Fonseca, Maria do Socorro da Silva Gonçalves, Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana, Maria Rosana Rodrigues dos Santos, Marlei Volpato Alencar Arrais, Mayla Pereira Barbosa, Nanci Muncio Compagnon, Neide Salvador, Odami José Aparecido Perin, Patrícia Carlos da Silva do Nascimento Correa, Patrícia Schuelter da Silva Ferreira, Rafael Tulio Piai, Rosângela de Souza Lemos de Paula, Roseide Tomazete, Rosiane Aparecida de Carvalho, Rosimar Hammes Sampaio, Rubens Sirena, Sebastiana dos Santos Vidal, Silvio Humberto Bilbilio, Solange Benedetti da Silva, Solange Ferreira de Souza Hawerth, Sonia Maria Jacinto da Silva, Valdeci dos Santos, Valdeir Aparecido dos Santos, Valdenir Ribeiro Niza, Valdir Padilha Dias, Valério Xavier dos Santos, Valtor Lourenço dos Santos, Vanessa Maso Berigo Mexia, Vanilde Jorge Ferreira, Vanuza Rodrigues Soares Borges.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 76.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 88/2023. Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando a solicitação contida no requerimento suscrito pela servidora Vanessa Maso Berigo Mexia; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Vanessa Maso Berigo Mexia Período aquisitivo: 10/04/2022 - 09/04/2023 dia 21/05/2023. Art. 2º A concessão das férias terá início em 02/05/2023 e término no dia 21/05/2023. Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no Parágrafo único do artigo 78, da Lei nº 794. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 19 de abril de 2023. CELSO MAGGIONI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 76.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 89/2023. Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Kelen Cristina da Silva Leite Mat. 3018 08/03/2022 - 07/03/2023 2. Marcia Alessandra Mein Machado Mat. 2880 04/2022 - 04/2023 3. Zulmira Aparecida Faust Mat. 2890 04/2022 - 04/2023 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 19 de abril de 2023. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Paranavai, Terroir Encanto das Águas. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP. O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2023, na plataforma eletrônica Bóla de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e iluminação, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, sanitários químicos, tenda tipo "circos" e tendas do tipo pirâmide de vários tamanhos, para realização dos eventos "Arraiá da Cidade" e "Cavalgada Sertaneja", a serem realizados nos dias 17 e 18 de junho, neste município. Valor Máximo Total: R\$81.721,92. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitação ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação. Rondon - Pr., 19 de abril de 2023. FABIANO RAATZ LOPES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP: 87.930.000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16. 8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 CONTRATO 141/2019 Vencimento 31/03/2023. MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa - PRO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo DE AUMENTO DE PRAZO, com base no art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA O valor do contrato mensal é de R\$ 73.793,66 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte, Paraná, 23 de dezembro de 2022. ALEX SANDRO FERNANDES CONTRATANTE GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA CONTRATADA TESTEMUNHAS: R.G. R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP: 87.930.000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16. 10º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 CONTRATO 141/2019 Vencimento 30/06/2023. MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa - PRO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo DE AUMENTO DE PRAZO e VALOR, com base no art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir 31 de março de 2023 até 30 de junho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA Adita-se ao contrato original o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte, Paraná, 31 de março de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES CONTRATANTE GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA CONTRATADA TESTEMUNHAS: R.G. R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP: 87.930.000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16. 10º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 CONTRATO 141/2019 Vencimento 30/06/2023. MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa - PRO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo DE AUMENTO DE PRAZO e VALOR, com base no art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir 31 de março de 2023 até 30 de junho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA Adita-se ao contrato original o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte, Paraná, 31 de março de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES CONTRATANTE GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA CONTRATADA TESTEMUNHAS: R.G. R.G.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Paranavai, Terroir Encanto das Águas. Dispensa de Licitação nº 13/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 CONTRATO Nº. 96/2023 Vencimento 15/06/2023. I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16. II - CONTRATADA: CASA DO PROJETO LTDA, CNPJ 27.767.450/0001-60, Paranavai-PR, Avenida Parigot de Souza, 3466, sala 01, Jardim Ibirapuera, denominada contratada. DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: PROJETO ELÉTRICO DE TODA INSTALAÇÃO DO PREDIO INTEGRAÇÃO DE GERADOR CONFORME O AUMENTO DE CARGA NECESSÁRIA PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO SPDA: LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE TODO O PREDIO MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DO PADRÃO DE ENTRADA APROVAÇÃO NA COPEL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM ORGÃO VIGENTE. VALOR CONTRATUAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fixo e irrevogável. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA. 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura. A entrega se dará em até 15 (quinze) dias úteis da solicitação do projeto. - FORO Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 18 DE ABRIL DE 2023. ALEX SANDRO FERNANDES 097908 ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Cláudio Ap. da Silva Doratti dos Santos contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Paranavai, Terroir Encanto das Águas. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38/2023. Processo Dispensa por Limite nº 12/2023. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES 0776260983. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Espetáculo teatral sobre Combate à exploração Sexual contra crianças e adolescentes, sugerido para a campanha de 18 de maio contra o abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, sendo de 50 minutos a 01 hora cada peça, no período da manhã e tarde, para aproximadamente 400 crianças/adolescentes por período. Valor: R\$-5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, até 30 dias após a execução, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Ação Social. Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: CLASSE DE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA SUBPROGRAMA CATEGORIA ECONÔMICA FONTE 1506 08 204 11 02 Atendimentos Sociais 339039999 DEMAN SERV. TERCEIROS - FJ 937. Duração: O presente contrato terá duração até o dia 18/06/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato. Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr. Data da assinatura: 19/04/2023. Rondon - Pr, 19 de abril de 2023. Roberto Aparecido Carredato Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR. E-mail: pmalto@alto paraná.pr.gov.br; http://www.alto paraná.pr.gov.br. LEI MUNICIPAL Nº 3.562/2023. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, A DESAFETIZAR TRENCHOS DA RUA ATENAS E RUA DAS ROSAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos preceituados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica desapfetada da destinação original de parte da Rua Atenas e Rua das Rosas, passando a integrar a classe dos bens especiais e incorporados ao Patrimônio Indisponível do Município, área situada no loteamento denominado Vila Alto Ipiranga entre a Rua Paranapanema e a Rodovia BR-376 a seguir descrita: I - Trecho da Rua Atenas, entre a Rua Paranapanema e a Rodovia BR-376, com área de 1.504,48 m² (um mil quinhentos e quatro metros e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: - Ao norte confronta com as datas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15 e parte das datas 07, 08, 09, 10 e 11, Avenida Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte); C, 13 e 14 da Quadra 87, Rua das Rosas (Tramo 02) e a data 06 da Quadra 90, numa extensão de 93,45m (noventa e três metros, quarenta e cinco centímetros); ao oeste confronta com a data 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15 e parte das datas 07, 08, 09, 10 e 11, Avenida Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte)-C da Quadra 87 e com a Rodovia BR-376, extensão de 20,91m (vinte metros, noventa e um centímetros); ao leste confronta com a Rua Paranapanema, numa extensão de 16,00m (dezesseis metros); e ao sul confronta com as datas 01, 03 e 04 da Quadra 86A, Rua das Rosas (Tramo 01) e com a Quadra 91, numa extensão de 88,64m (oitenta e oito metros, sessenta e quatro centímetros); II - Trecho da Rua das Rosas - Tramo 1, entre as Ruas Atenas e Cristóvão Colombo, com área de 1.080,82 m² (um mil e oitenta metros e oitenta e dois centésimos de metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: - Ao norte confronta com a Rua Atenas numa extensão de 16,56m (dezesseis metros, cinquenta e seis centímetros); ao oeste confronta com as datas 04, 05 e 06 da Quadra 86A, extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros); ao leste confronta com a Quadra 91, numa extensão de 83,52m (oitenta e três metros, cinquenta e dois centímetros); e ao sul confronta com a Rua Cristóvão Colombo numa extensão de 25,17m (vinte e cinco metros e dezessete centímetros); III - Trecho da Rua das Rosas - Tramo 2, entre a Avenida Ouro Branco e a Rua Atenas, com área de 1.307,88 m² (um mil trezentos e sete metros e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: - Ao norte confronta com a Avenida Ouro Branco numa extensão de 16,93m (dezesseis metros, noventa e três centímetros); ao oeste confronta com as datas 14 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15 e parte das datas 07, 08, 09, 10 e 11, Avenida Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte)-D da Quadra 87, extensão de 83,52m (oitenta e três metros, cinquenta e dois centímetros); ao leste confronta com as datas 01, 04, 05 e 06 da Quadra 90, numa extensão de 83,52m (oitenta e três metros, cinquenta e dois centímetros); e ao sul confronta com a Rua Atenas numa extensão de 16,43m (dezesseis metros, quarenta e três centímetros).

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, passa a ser destinado à construção de uma Escola Municipal, conforme identificação da obra nº 4016948 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEX. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 18 de abril de 2023. Claudemir João Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.0610001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR a Licitação nº. 25/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de homologação lavrada em que ficou classificada a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo: RECEITA FISCAL 130212012022

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (futebol sala, futebol de campo e salão, nas modalidades masculino e feminino, para atender crianças do município, com duração de 20 horas semanais, os treinamentos deverão ocorrer no C.R.A.S. do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR, por profissional especializado com registro CREF-PR	PRAT / PRUA	PRAT / PRUOMES	12,00	2.349,00	28.188,00	
TOTAL								28.188,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação. Nova Aliança do Ivaí - 19 de Abril de 2023. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 81/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Valor.....: 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2023 Término: 18/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (343), 6.045.3.3.90.30.00.00.00 (355), 2.047.3.3.90.30.00.00.00 (360)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios por meio do Departamento de Assistência Social.
Santo Antônio do Caiuá, 19 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 e 56/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2023
Publicado no Diário do Noroeste, Edição nº 19.265 na data de 14 de abril de 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

FICA EXCLUÍDA A ATA Nº 49/2023 DO REFERIDO EXTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.854.333/0001-58.
LOTE 99: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: VOLARE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UND, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL

LOTE 100: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: FORD - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UND, 1, R\$ 5.000,00, 5.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL

LOTE 101: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HYUNDAI - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UND, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL

LOTE 102: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: VOLVO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UND, 1, R\$ 5.000,00, 5.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL

FICAM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS.

Planalina do Paraná, 19 de abril de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
DIAMANTE DO NORTE - PR - CNPJ. 00.604.641/0001-55
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: Contratação de serviço contínuo médico especializado na prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Diamante do Norte, julgamento: Menor Preço, sendo, por Item, Modo de disputa: Aberto.
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 04/05/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 04/05/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone) por meio da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/PR, 19 de abril de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2022, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Itaipó/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 005/2022, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Itaipó/PR, para a realização do exame admissional no horário das 08:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Itaipó/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 20/04/2023 até o dia 27/04/2023, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do candidato;
11.4.15. Declaração negativa de acumulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série de Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais;
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

NOME DOS CONVOCADOS:

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO(A)
Row 1: 10º, NATANY SANCHES GUERREIRO

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
Nova Aliança do Itaipó, 19 de abril de 2023
ERRATA DATA CONSELHO TUTELAR NOVA ALIANÇA DO IVAÍ- PR
EDITAL n.º 02/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Aliança do Itaipó -PR - por meio da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, torna pública a ERRATA do EDITAL n.º 02/2023, publicado em 31 de março de 2023, sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Aliança do Itaipó-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 293/2023 faz publicar o edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2024/2028 do Município de Nova Aliança do Itaipó/PR.
LEIA-SE: Art. 1º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Aliança do Itaipó-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 293/2023 faz publicar o edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2024/2027 do Município de Nova Aliança do Itaipó/PR.
ONDE SE LÊ: Art. 2º - O presente Edital tem como objeto Convocar a Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Nova Aliança do Itaipó, Gestão 2024/2028. A eleição realizar-se-á no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Prefeito José Corderiro Neto, n.º 57.
LEIA-SE: Art. 2º - O presente Edital tem como objeto Convocar a Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Nova Aliança do Itaipó, Gestão 2024/2027. A eleição realizar-se-á no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Prefeito José Corderiro Neto, n.º 57.
ONDE SE LÊ: Art. 45 - A posse dos conselheiros tutelares titulares, mandato 2024/2028 ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, nas dependências do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito ou pessoa por ele designada, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
LEIA-SE: Art. 45 - A posse dos conselheiros tutelares titulares, mandato 2024/2027 ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, nas dependências do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito ou pessoa por ele designada, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMDCA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2023
TEXTO: COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE E AVISO DE RATIFICAÇÃO
Na edição 19.264, PAGINA 10, 3ª COLUNA, publicada em 13/04/2023
Onde se lê: ... por força do Credenciamento Público nº 03/2023.
Leia-se: ... por força do Credenciamento Público nº 02/2023.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.463.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.ajcom.gov.br
DECRETO Nº 341/2023
SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 da Lei 8817/2009.
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no memorando do Centro de Educação Infantil Piaget de Genê - CMEI,
RESOLVE
Art. 1º - ATIBUIR aos Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Educadores Infantis, lotados no Centro de Educação Infantil Piaget de Genê - CMEI, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.
Art. 2º - Os períodos de prestações de serviços em jornada suplementar terão início a partir de 13/04/2023, e serão despendidos junto ao Centro de Educação Infantil Piaget de Genê - CMEI, sendo concedida remuneração correspondente à 100% (um por cento) do vencimento atual, conforme art. 32 da Lei 985/2009.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 311/2023.
Relação dos Servidores em Regime de Jornada Suplementar.
Sueli Aparecida da Silva - RG nº 7.329.096-4-SESP-PR
Tereza da Paula Gomes - RG nº 5.355.895-4-SESP-PR
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 17 de abril de 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.463.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.ajcom.gov.br
DECRETO Nº 351/2023
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a partir de 19/04/2023, RENE ADÃO DOS SANTOS, portador do RG. nº 12.647.237-4-SESP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 19 de abril de 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.463.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.ajcom.gov.br
DECRETO Nº 352/2023
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a partir de 19/04/2023, PHELIPPE LOPES OLIVEIRA SILVA, portador do RG. nº 15.020182-9-SESP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO Símbolo CC-3, lotado junto a Divisão do Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 19 de abril de 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.463.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.ajcom.gov.br
PORTARIA Nº 025/2023
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Sandra Regina Marlioso, ocupante do cargo de Bióloga, Lotado no Departamento de Serviços de Saúde Pública a disposição do Posto de Saúde, férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas de forma parcelada, sendo a 1ª parcela de quinze dias a partir de 17/04/2023 a 01/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 17 de abril de 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2023

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para a diversão das crianças nos dias de festividades no município de Planalina do Paraná - PR.

BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 06227803952 - CNPJ: 47.463.186/0001-89.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: Locação de cama elástica 3,10M com rede de proteção nas laterais, UND, 10, R\$ 222,63, 2.226,30, BILAM
Row 2: Locação de cama elástica 4,40M com rede de proteção nas laterais, UND, 8, R\$ 217,20, 1.737,60, BILAM
Row 3: Locação de piscina de bolinha (inflável), UND, 8, R\$ 195,19, 1.561,52, BILAM
Row 4: Locação de tobogã inflável grande, UND, 8, R\$ 657,15, 5.257,20, BILAM
Row 5: Locação de corrida de obstáculos, UND, 6, R\$ 800,00, 4.800,00, BILAM
Row 6: Locação de centopeia, UND, 6, R\$ 700,00, 4.200,00, BILAM
Row 7: Serviço de monitores, UND, 21, R\$ 120,00, 2.520,00, BILAM

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

- 4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
4.2.3 Os brinquedos deverão ser montados/instalados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Planalina do Paraná;
4.2.4 A montagem/instalação deverá ser feita nos dias e horários estipulados pela Secretaria, tendo a mesma que avisar com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a contratada, o local, data e horário de instalação e remoção dos brinquedos.
4.2.5 A unidade de Locações e dos serviços de monitores tem como referência o tempo mínimo de 8 (oito) horas;
4.2.6 A contratada ficará responsável pelo fornecimento/entrega, instalação e desinstalação dos brinquedos, tendo a mesma a responsabilidade quanto a qualquer item quebrado ou danificado durante a execução dos serviços.
4.2.7 Em caso de recusa dos serviços prestados e dos brinquedos montados, este deverá ser substituído ou refeito no mesmo local da entrega e substituído no num prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.8 Durante a execução dos serviços ou instalação, a contratada ficará responsável em fornecer todo o material, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução e instalação, inclusive pelo transporte e remoção.

4.2.9 Quanto a prestação dos serviços de monitores, fica de total responsabilidade da empresa quando solicitado os serviços de coordenar, organizar e monitorar o uso dos brinquedos, respeitando sempre suas capacidades e normas individuais de cada brinquedo, que são fornecidas pelos respectivos fabricantes, assim evitando acidentes.

4.2.10 Fica de total responsabilidade do Município coordenar, organizar e monitorar o uso dos brinquedos, respeitando sempre suas capacidades e normas individuais de cada brinquedo, que são fornecidas pelos respectivos fabricantes, a fim de evitar acidentes, quando não solicitado os serviços de monitores, ficando a empresa obrigada tão somente a montar e desmontar os brinquedos solicitados.

4.2.11 Os brinquedos deverão permanecer montados pelo período mínimo de 8 (oito) horas.

4.2.12 Quanto a prestação dos serviços de monitores, os mesmos deverão permanecer enquanto os brinquedos permanecerem montados.

4.2.13 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.14 Responsabilizar-se pelo danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.15 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.16 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.17 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.18 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.19 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.20 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planalina do Paraná, 19 de abril de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça João de Deus 150 - Centro
Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1203 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87300-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021-2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O município de Rondon - PR, TORNA PÚBLICO que recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon, manifestação de interesse público envolvido em parceria a ser celebrada com o município. Portanto decide:

Art. 1º - Disponibilizar, nos termos do artigo 20 da Lei 13.019/2014 combinados com artigo 20 do Decreto 5002/2018 pelo período de 30 dias a proposta inserida na manifestação de interesse social recebida da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon.

Art. 2º - A Unidade Gestora designada para gerir o processo de procedimento da manifestação de interesse social é a Secretaria de Ação Social do Município de Rondon pela qual poderá obter todas as informações e acesso à manifestação de interesse público protocolado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon.

Art. 3º - A manifestação de interesse social está no portal oficial do município no endereço <http://192.168.0.253/7474/transparencia/menu/CustomizarZavei?IdAcao=50176> aba "Portal da Transparência" - "informações diversas" - "Subvenção" - "APAE IV", para conhecimento e consequente oitiva de toda população do município de Rondon e para manifestação de qualquer entidade interessada em participar de chamamento público nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 do Decreto 5002/2018.

Art. 4º - A oitiva da população poderá ocorrer pelo e-mail assistenciaisocial@rondon.pr.gov.br ou por manifestação pessoal na Secretaria de Ação Social do município na forma escrita ou verbal, sendo devidamente registrado.

Art. 5º - Fica estabelecida com a publicação deste instrumento a admissibilidade e o procedimento de manifestação de interesse social por esta municipalidade nos termos do artigo 22 e verificado o cumprimento do artigo 21 do Decreto 5002/2018.

Rondon - PR, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

ROBERTO APARECIDO CORREDDATO
Prefeito do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDAEDITAL DE LOTEAMENTO  
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A BACHARELA DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 48.786.280/0001-31, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado **"JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ"**, a ser implantado no imóvel denominado **"PARTE 1 - Gleba B, Remanescente do Imóvel constituído da 4ª parte da subdivisão de uma área maior do Distrito Porto São José - Colônia Paranavai, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 17.387 hectares, ou ainda, 173.870,00 metros quadrados"**, devidamente matriculado sob nº **42.151, livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral**. Descrição do loteamento: Localizado na região norte do perímetro urbano do Distrito Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, distante 300,00 metros da área central. Estatísticas do empreendimento: - Quadras: 11; lotes: 367; área dos lotes (367 unidades): 93.512,56 m²; Área do Sistema Viário: 43.567,50 m²; Área Institucional: 17.389,77 m²; Área Verde (canteiro): 8.865,00 m²; Área Verde + APP: 10.535,17 m², totalizando 173.870,00 m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, conforme Decreto Municipal nº 046/2023, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tendo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

"JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ"  
Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná-PR

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca (dígite), subscrevi e assino.



Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco, CEP 87.704-495  
Fone: (44) 3422-1816  
e-mail: atendimento@asempar.com.br  
www.asempar.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores Públicos de Paranavai, nos termos do Artigo 21, item 7, do Estatuto da ASEMPPAR, convoca todos os sócios ativos para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Paranavai - ACIAP, localizada na Rua Pernambuco, 766 - Centro, CEP: 87701-010, Paranavai-PR, no dia 04 de maio de 2023 (quarta-feira), às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, e, caso não alcançada o quórum mínimo na primeira convocação, será realizada a segunda convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número dos sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alineação (venda ou doação), em favor do Município de Paranavai, de uma área terras medindo 480.416 m², pertencente à Chácara nº 163 da Gleba 1 Ivaí, 2ª Seção, Colônia Paranavai, com área total de 28.324,00 m², inscrita sob a Transcrição nº 24.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai, avaliada pelo Município no valor de R\$20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais). Para votar e assinar o Livro de Presença de Sócio, os sócios devem se identificar, apresentando a identidade nacional. Nos termos do artigo 22, parágrafo único do Estatuto da ASEMPPAR, não será permitido votar através de instrumento de procuração, tanto de instrumento particular como pública. Nos termos do artigo 68 do Estatuto da ASEMPPAR, somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estejam com os direitos suspensos.  
Paranavai, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,  
Gabriel dos Santos Luiz  
Presidente da Diretoria Executiva  
Associação dos Servidores Públicos de Paranavai

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz  
Pantanal Paraense  
Território Encontro das Águas

ERRATA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2023  
TEXTO: EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2023  
Na edição 19.267, página 12, coluna do meio publicada em 18/04/2023  
Onde se lê: ... Chamamento Público nº 03/2023.

Leia-se: ... Credenciamento Público nº 02/2023.

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax (44) 3422-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - P  
E-mail: pmalto@altoar.com.br - http://www.altoar.com.br

## PORTARIA Nº 254/2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, Uma diária e meia, em razão do transporte do seguinte paciente: Anorite Soares Cândido.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Ivaiporã - PR com saída no dia 20/04/2023 e retorno para 20/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de abril de 2023.

Claudemir João Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax (44) 3422-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - P  
E-mail: pmalto@altoar.com.br - http://www.altoar.com.br

## PORTARIA Nº 253/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Marcia Aparecida Otteste matrícula nº 10839-01, Meia diária, em razão do transporte do seguinte paciente: Anorite Soares Cândido que o paciente passou mal durante o transporte e o motorista chegou no outro dia.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Ivaiporã-PR com saída no dia 19/04/2023 e previsto de retorno para 19/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de abril de 2023

Claudemir João Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2023 - DL
CNPJ: 76.483.230/0001-88 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiua - PR	Processo Administrativo: 38/2023 Processo de Licitação: 46/2023 Data do Processo: 16/03/2023
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 44/2023
- Licitação Nº: 21/2023-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 18/04/2023
- Data da Adjudicação: 18/04/2023
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE 00

			(em Reais R\$)	
			Valor dos Itens	Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
-00048 - SUPERMERCADO TINO LTDA	28	0,0000	12,075,60	
	28		12,075,60	
				24,151,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.246.3.3.90.30.00.00.00 (433) Saldo: 50.000,00

Santo Antônio do Caiua, 18 de Abril de 2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2023 - DL
CNPJ: 76.483.230/0001-88 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiua - PR	Processo Administrativo: 38/2023 Processo de Licitação: 46/2023 Data do Processo: 20/03/2023
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 46/2023
- Licitação Nº: 22/2023-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 18/04/2023
- Data da Adjudicação: 18/04/2023
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

			(em Reais R\$)	
			Valor dos Itens	Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
-001040 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	4	0,0000	2,458,40	
	4		2,458,40	
				4,916,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (366) Saldo: 13.393,63

Santo Antônio do Caiua, 18 de Abril de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, CEP 87700-000

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ**, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440390871, firmado em 27/06/2013 na matrícula nº 41672, neste cartório, referente ao imóvel situado em R. SERGIO FRACAROLI 218 CS L 14005 MONTE CRISTO PARANAVAI PR CEP 87706447, neste cartório, com saldo devedor da responsabilidade de NATALICIO FERREIRA DA SILVA CPF: 667092889-00 e SUELI DE SOUZA PILLER DA SILVA CPF: 040429719-82.

Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas do cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de NATALICIO FERREIRA DA SILVA CPF: 667092889-00 e SUELI DE SOUZA PILLER DA SILVA CPF: 040429719-82, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa Senhoria(s), identificado (as) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, **Luciana Rossato da Silva Gonzalez**, subscrevi e assino.

Luciana Rossato da Silva Gonzalez  
Oficial Designada

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUAEXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 82/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada.: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA  
Valor.....: 20.519,88 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos)

Vigência.....: Início: 18/04/2023 Término: 17/04/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (343), 6.045.3.3.90.30.00.00.00 (355), 2.047.3.3.90.30.00.00.00 (360)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios por meio do Departamento de Assistência Social.  
Santo Antônio do Caiua, 19 de Abril de 2023

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUAEXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 75/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada.: JULIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS  
Valor.....: 36.991,08 (trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos)

Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023

Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (258)

Objeto.....: Credenciamento para atendimento na Rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO.  
Santo Antônio do Caiua, 19 de Abril de 2023

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
Nós Confiamos em Deus!

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: O objeto do presente certame é a aquisição de material de expediente: Papel Sulfite A4, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante deste documento. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item, Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 04/05/2023. Início da sessão de disputa/lanças de preços: às 14h00 do dia 04/05/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR <https://comprasbr.com.br>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ou pelo e-mail: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Diamante do Norte/Pr, 19 de abril de 2023.

Thiago Rodrigo Zampolo  
Pregoeiro Suplente

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paraense, Território Encontro das Águas  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMON

Pregão Eletrônico Nº 4/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023  
VALIDADEZ: 01/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portado, do CPF/MF nº 083.500.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANDRE ANTONIO SABINO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, Avenida RUA ELIAS SCALCO, 327 - CEP: 85605-000 - bairro: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por procurador Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, brasileiro, portador da RG nº 63271845 SSP/PR e CPF 003.442.029-09, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO  
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM 252- LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	35542	Garfo de sobremesa - descrição: com corpo E cabo em aço inox, fixa e pólida. Dimensões Aproximadas: (8 x 1 x 1) 02 x 15 x 180 mm	UNID	1970	R\$ 3,09	6.087,30	DOCESAR
					TOTAL:	6.087,30	

- DO PREÇO  
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.087,30 (seis mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO  
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:

- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS após a emissão de estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, estando para Foro do mesmo Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 14 de abril de 2023

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

ANDRE ANTONIO SABINO contratada

TESTEMUNHAS:



## EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 189/2022 - ID 2091/2022  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 17.838.680/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:  
DO VALOR  
Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.066/93, um aumento de R\$ 9.298,62 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) no valor original do contrato devido a correção salarial causada por um internamento das crianças atendida na instituição no qual precisou das atendentes passar do horário combinado.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022.

Mirador, 19 de Abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87500-000  
CNPJ 76.380.071/0001-66

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674

Etanol	Gasolina	Diesel	S10
3,99	5,24	5,19	5,29

**Arla R\$ 2,99**

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSANGELA BUENO GALO - ME, CNPJ Nº 05.215.042/0001-63, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Extração de Argila a céu aberto, instalada na Av. Ivaí, s/nº, Lote 2-A, Mirador Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSANGELA BUENO GALO - ME, CNPJ Nº 05.215.042/0001-63, torna público que irá requerer do IAP, a Renovação de Licença de Operação para Extração de Argila a céu aberto, instalada na Av. Ivaí, s/nº, Lote 2-A, Mirador Paraná

## Chevrolet

**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

**COBALT LTZ** - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47.990,00 - FONE: 3423-7000.

**MONTANA LS** - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

**S-10 C.D. LT 4X4** - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUÍ: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

**SUPER OFERTA (REPASSE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

## Fiat

**PALIO FIRE CELEBRATION** - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))) FONE: 3423-7000.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

## Ford

**ECOSPORT SE** - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

**RANGER CABINE SIMPLES** - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

**KA SE PLUS HATCH** - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

## NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**KA SEDAN SE PLUS** - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**FOCUS HATCH** - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CREDITO. FONE 3423-7000.

**RANGER XLT** - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

**FIESTA HATCH** - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

## Honda

**HONDA CIVIC LX** - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

## Volkswagen

**AMAROK** - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

**Doar sangue é um ato de amor.**

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**

**3421-5160**

## GOVERNO FEDERAL

# Ministro do GSI pede demissão após desgaste com imagens do 8 de janeiro

Da Folhapress

O chefe do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), general Gonçalves Dias, pediu demissão do cargo na tarde desta quarta-feira (19), após a divulgação de imagens que colocam em xeque a atuação do órgão durante o ato golpista de 8 de janeiro.

A saída dele do governo ocorreu pouco depois de uma reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Horas antes, a CNN Brasil divulgou imagens do circuito interno da segurança do Palácio do Planalto durante a invasão da sede da presidência da República.

Os vândalos receberam água dos militares e cumprimentaram agentes do GSI durante os ataques. O próprio general Gonçalves Dias, chamado de GDias pela equipe do governo,

circula pelo terceiro andar do palácio, na antessala do gabinete do presidente da República, enquanto os atos ocorriam no andar de baixo.

O órgão divulgou nota pouco depois afirmando que realiza investigações internas sobre a conduta de seus agentes durante a invasão do Palácio do Planalto.

“O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República esclarece que as imagens mostram a atuação dos agentes de segurança que foi, em um primeiro momento, no sentido de evacuar os quarto e terceiro pisos do Palácio do Planalto, concentrando os manifestantes no segundo andar, onde, após aguardar o reforço do pelotão de choque da PM/DF, foi possível realizar a prisão dos mesmos”, diz a nota.

A pasta também afir-

mou, a respeito da colaboração de agentes com os invasores, que “as condutas de agentes públicos do GSI envolvidos estão sendo apuradas em sede de sindicância investigativa instaurada no âmbito deste ministério”. “Se condutas irregulares forem comprovadas, os respectivos autores serão responsabilizados”, completa.

Gonçalves Dias também estava programado para comparecer nesta quarta-feira (19) à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos sobre o 8 de janeiro, seguindo requerimento aprovado ainda em março pelos deputados.

De última hora, após a divulgação das imagens, o general alegou problemas de saúde e cancelou a sua participação.

O general Gonçalves Dias sempre foi apontado

como um homem de confiança do presidente Lula, tendo sido o responsável por sua segurança nos dois primeiros mandatos. Tornou-se assim o favorito para assumir o Gabinete de Segurança Institucional.

O órgão, no entanto, ficou largamente associado ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) nos últimos quatro anos. O então chefe do gabinete, o general Augusto Heleno, aparelhou o órgão, nomeando militares de sua confiança e que carregavam um grande sentimento antipetista.

Esse foi um dos motivos pelos quais, ainda durante a atuação do gabinete de transição, a equipe de Lula tenha decidido passar a segurança oficial do presidente do GSI para a Polícia Federal.

Gonçalves Dias depois tornou-se alvo de duras críticas internas, com o

ato golpista de 8 de janeiro, quando apoiadores de Bolsonaro invadiram e vandalizaram o Planalto, o Congresso Nacional e a sede do Supremo Tribunal Federal. Aliados apontaram que houve inação do GSI durante os ataques.

O governo depois buscou afastar de si a responsabilidade pela destruição promovida pelos bolsonaristas, transferindo o foco para falhas que ocorreram na força de segurança do Distrito Federal. Com isso conseguiu diminuir a pressão que havia sobre o general.

Dias buscou na sequência intensificar a “desbolsonarização” do GSI, substituindo dezenas de militares nas primeiras semanas do governo, além de trocar o número 2 do órgão, o general Carlos José Russo Assumpção Penteadado, apontado como homem de confiança e

muito próximo a Heleno.

O GSI, no entanto, seguiu na mira dos ministros palacianos. O próximo passo foi a retirada da alçada do órgão da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), que passou para a estrutura da Casa Civil.

A pressão contra Gonçalves Dias, no entanto, voltou a subir e se tornou insustentável com a divulgação das imagens, que focam justamente na atuação dos integrantes do GSI.

Uma semana após os atos de 8 de janeiro, o governo divulgou algumas imagens editadas da invasão do Planalto, em particular com trechos que evidenciavam que os militantes eram aliados de Bolsonaro. No entanto, recusou um pedido da Folha, de S.Paulo via Lei de Acesso à Informação, para divulgar a íntegra das imagens.

## ABRIL AZUL

# Governo do Paraná promove seminário sobre direitos da pessoa autista

A Secretaria estadual da Justiça e Cidadania (Seju) promove, por meio da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), no dia 27 de abril (quinta-feira), das 8h30 às 12h30, um seminário sobre os direitos do autista. A iniciativa faz parte das ações do Governo do Paraná para o Abril Azul, mês de informações e de conscientização da população so-

bre o autismo.

O seminário terá como palestrantes Carlos Mattioli, juiz de direito que atua em União Vitória e em diversos projetos na área de cidadania, que falará sobre os direitos do autismo no âmbito do Poder Judiciário; e a psicopedagoga Ester Moraes, representando a Associação de Atendimento e Apoio ao Autista (Aampara), para falar sobre o trabalho

das Organizações da Sociedade Civil na causa do autismo; e a diretora-presidente do Museu Oscar Niemeyer (MON), Juliana Vosnika, que trará a experiência da Sala de Acomodação Sensorial, implementada naquele espaço cultural.

O secretário Santin Roveda afirma que o seminário está dentro da linha de atuação do Governo do Paraná de levar cidadania para todos os segmentos da população paranaense. “Participamos, em conjunto com as demais secretarias, da mobilização do 2 de abril, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, mostrando a união de toda a sociedade nessa justa causa”, destacou.

Na mesa de abertura do seminário, o coordenador da Política das Pessoas com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

(Sedef), Felipe Braga Côrtes, fará um balanço das ações do Governo voltadas à população autista, como a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) em 2020, que já está atendendo 7,8 mil pessoas no Paraná.

“A emissão da Carteira do Autista pode ser feita de maneira online e gratuita. Para o governo estadual, como responsável pela execução de políticas públicas, é fundamental saber quantas são e onde estão essas pessoas. Em todas as tratativas na questão do transtorno do espectro autista o Governo do Estado participa de alguma forma, porque é preciso que haja diálogo e informação”, afirmou Côrtes.

Ele cita qualificação dos empresários e trabalhadores em estabeleci-

mentos da Ilha do Mel, que se tornou a primeira ilha inclusiva para autistas no Brasil.

**Inscrição** - Para participar do seminário, os interessados devem primeiro se cadastrar no site da Escola de Gestão para depois se inscrever por este link. O prazo vai até

o dia 25 de abril (terça-feira), para ter o direito a certificado. O evento é gratuito, com vagas limitadas, e ocorrerá exclusivamente no formato presencial, na sede da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), localizada na Rua Almirante Tamandaré 1133, no bairro Alto da XV em Curitiba.



Abril Azul: Direitos do Autista é prioridade para o Governo do Paraná

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por Item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma. OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes do Município conforme receituário e parecer social em anexo, conforme descritos e especificados no Anexo V do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 08h30min do dia 28 de abril de 2023, com lances das 08h30min às 14h30min. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiúá, em 19 de abril de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Agente de Contratação.